



Câmara Municipal de Junqueirópolis

Estado de São Paulo

Rua São Salvador, n.º 1.155 - Centro - CEP 17.890-000 - site: cmjunqueiropolis.sp.gov.br
Fones (018) 3841-1126 - (018) 3842-1183 - CNPJ - 49.845.803/0001-36 - Inscrição Estadual - ISENT0

RESOLUÇÃO Nº 02/2018 – DE 30 DE OUTUBRO DE 2.018

Altera dispositivos da Resolução nº 02/2002, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Junqueirópolis.

Eliseu Adriano, Presidente da Câmara Municipal de Junqueirópolis, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, etc.....

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Artigo 1º - O artigo 17, e seu paragrafo 1º da Resolução nº 02/2002, de 10 de dezembro de 2002, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Junqueirópolis, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 17 – A eleição destinada a renovação dos membros da Mesa da Câmara na Legislatura, far-se-á no mês de dezembro em data e horário a ser determinado previamente através de ato da Presidência, considerando-se automaticamente empossados os eleitos a partir de 1º de janeiro do ano subsequente.

§ 1º - Recaindo na data marcada um sábado, domingo, feriado, ponto facultativo ou motivo de força maior, fica a eleição transferida para o primeiro dia útil seguinte, no mesmo horário.”

Artigo 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Resolução nº 01/2.018 de 03 de maio de 2.018.

Câmara Municipal de Junqueirópolis, em 30 de outubro de 2018.

Elizeu Adriano
Presidente

Registrada na Secretaria e publicada por afixação no local público do costume e na data supra.

Sergio Mosqueti
Diretor da Secretaria